



LEI Nº 158/02
De 24 de maio de 2002.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
MERCADO MUNICIPAL DE CORTE DE
GALINHA, BODE E PORCO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, Estado de Sergipe,
no uso de suas atribuições legais,


Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei
e eu sanciono esta LEI:

Art. 1º - DENOMINA o Mercado Municipal de corte de galinha, bode e porco
de Poço Redondo, situado na Praça José Florêncio, de **MERCADO MUNICIPAL**
“FRANCISCO ALVES DOS SANTOS” (Timbé).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de maio de 2002.


EDILEUZA VIEIRA DOS SANTOS
Prefeita em Exercício